



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº DL 18/2024

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – **O Fundo Municipal De Saúde De Agronômica**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.387.359/0001/80, com sede na Rua XV de Novembro, 402 - Centro, Agronômica - SC, representado por seu Diretor do Departamento Juarez Odorizzi, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, empresa para prestação de serviços contínuos de tecnologia da Informação e Comunicação no Município de Agronômica.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de kit botton 14fr x 1,2cm de gastrostomia para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Agronômica/SC.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa está amparada pelo inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Com base na **Lei 14.133/2021**, especialmente no artigo 75, inciso II, é viável justificar a dispensa de licitação para a aquisição de peças para impressoras que precisam de substituição. Considerando o menor preço encontrado para o fornecimento das peças foi pela empresa LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), é possível enquadrar essa contratação dentro do limite estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da referida lei.

4.2. Portanto, com base na pesquisa de preços realizada e na certificação específica da empresa, é possível fundamentar a dispensa de licitação para a contratação da LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA visando o fornecimento necessário do kit para o Fundo Municipal do município de Agronômica/SC.

4.3. A aquisição de kit botton 14Fr x 1,2cm de gastrostomia para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Agronômica/SC se faz necessária em virtude da urgência em atender pacientes que dependem desse dispositivo para a administração de alimentação e medicamentos. Conforme estabelecido no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode dispensar a realização de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de fornecimento de bens para situações de emergência ou calamidade pública.

4.4. Considerando a especificidade do produto e a necessidade de garantir a continuidade do tratamento de saúde dos pacientes, torna-se inviável a competição com outros fornecedores, uma vez que a aquisição precisa ser realizada de forma rápida e eficiente para evitar prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.5. O kit botton de gastrostomia é um dispositivo médico essencial para pacientes com necessidades especiais de alimentação enteral, como aqueles com disfagia severa ou outras condições médicas que impossibilitam a alimentação oral adequada. Sua não disponibilidade imediata poderia resultar em consequências graves para a saúde dos pacientes.

4.6. Portanto, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição do kit botton 14Fr x 1,2cm de gastrostomia, visando garantir o acesso contínuo ao tratamento de saúde dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC.

4.7. Diante do exposto, considerando a urgência na aquisição do kit e o enquadramento nos requisitos legais para a dispensa de licitação previstos na Lei 14.133/2021, justificamos a adoção deste procedimento excepcional, visando assegurar a continuidade e segurança necessária para administração de alimentos prestados pelo fundo municipal de saúde de Agronômica/SC.

5 HABILITAÇÃO

5.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3);
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Serão obrigações da Contratante:

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

como o nome do empregado eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2 Serão obrigações da Contratada:

7.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.8 Fornecer os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

7.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.10 Se responsabilizar pelos danos materiais ou pessoais causados à contratante;

7.11 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura Municipal de Agronômica pagará a L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.145.401/0001-56, estabelecida no Município de Santa Maria/RS, o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), o qual será pago conforme a ordem cronológica, após o recebimento da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

85 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4. A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Agronômica, 16 de outubro de 2024.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

Município de Agronômica/SC

Secretaria de Saúde Municipal de Agronômica/SC

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE KIT BOTTON 14Fr x 1,2cm DE GASTROSTOMIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de kit botton 14fr x 1,2cm de gastrostomia para troca dos kit que já estão sendo utilizados pelos pacientes.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42029 - KIT SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA 14F 1,2CM	UN	1	3.800,00	3.800,00
Total Geral					3.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa fornecedora do kit botton 14Fr x 1,2cm de gastrostomia é fundamentada na necessidade imperiosa de garantir o acesso contínuo e ininterrupto a esse dispositivo médico para os pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC. A interrupção no fornecimento deste produto pode acarretar consequências graves para a saúde dos pacientes que dependem dele para a administração de alimentação e medicamentos.

2.2. A contratação direta da empresa fornecedora do kit botton de gastrostomia se dá por meio da dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo legal permite a dispensa da realização de procedimento licitatório nos casos de inviabilidade de competição, especialmente em situações emergenciais que demandam fornecimento imediato de bens essenciais para a saúde pública.

2.3. A contratação direta da empresa fornecedora do kit botton de gastrostomia assegura a continuidade do tratamento de saúde dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

de Agronômica/SC, evitando interrupções no fornecimento do dispositivo médico necessário para a administração de alimentação enteral.

2.4. A urgência na contratação se justifica pela natureza emergencial da demanda, uma vez que a falta imediata do kit botton de gastrostomia pode comprometer a saúde e a qualidade de vida dos pacientes atendidos, resultando em riscos à sua integridade física e bem-estar.

2.5. A contratação direta será acompanhada de rigorosa fiscalização por parte do órgão responsável, garantindo a qualidade do produto fornecido, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequação aos requisitos técnicos exigidos para o tratamento de saúde dos pacientes.

2.6. Portanto, a contratação direta da empresa fornecedora do kit botton 14Fr x 1,2cm de gastrostomia é justificada pela necessidade urgente de garantir o acesso contínuo a esse dispositivo médico essencial para os pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC, respeitando os princípios legais e a garantia da continuidade do tratamento de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação direta da empresa fornecedora do kit botton 14Fr x 1,2cm de gastrostomia para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC. Essa aquisição é essencial para garantir o acesso contínuo a esse dispositivo médico crucial para pacientes que dependem dele para alimentação e medicamentos. A contratação será realizada por dispensa de licitação devido à urgência e à especificidade do produto, conforme previsto na legislação. A solução inclui a definição das especificações técnicas, a determinação da quantidade necessária e a fiscalização do cumprimento dos requisitos técnicos e dos prazos de entrega. Essa medida visa assegurar a continuidade do tratamento de saúde dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC, respeitando os princípios legais e a urgência na prestação dos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação incluem a aquisição direta do kit botton 14Fr x 1,2cm de gastrostomia, dispensada de processo licitatório de acordo com a legislação aplicável. É necessário estabelecer as especificações técnicas do produto e determinar a quantidade requerida com base na demanda estimada. Além disso, é crucial realizar uma fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

rigorosa para garantir que os requisitos técnicos sejam atendidos e que os prazos de entrega sejam cumpridos. O objetivo principal é assegurar a continuidade do tratamento de saúde dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será adquirido um kit botton 14Fr x 1,2cm de gastrostomia para a troca do kit anterior em utilização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será por ordem de compra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador de serviço já participa de licitação no Município de Agronômica. E o kit será adquirido pela pesquisa de preço, sendo a de menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.637,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 047/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agronômica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram feitas através de orçamentos adquiridos por e-mail e contato direto com as empresas, para as empresas do município de Rio do Sul, já que aqui no município, não tem empresa de que trabalhe materiais hospitalares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Agronômica, 15 de outubro de 2024.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal